
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.556/2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação de Permissionários do Mercado Municipal Jorge Fêres e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JORGE FÉRES**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.679.473/0001-84, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de apoiar a execução de melhorias, manutenção, conservação e aprimoramento das condições de funcionamento do Mercado Público Municipal Jorge Fêres.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2C9FD7AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2026. Edição 4212
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>